

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 26 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 44, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB, coordenada pela Presidente Michele Renata Figueiredo para tratar dos seguintes assuntos:

- Análise da aplicação dos recursos do FUNDEB de julho e agosto de 2023;
- Análise da prestação de contas do PNATE/2023 de julho e agosto de 2023;
- Parecer e Análise dos dados do 4º bimestre (julho e agosto) lançados nos SIOPE. **ABERTURA:** A Presidente Michele agradece a presença de todos. Dando início aos trabalhos realizou a verificação de quórum e habilitação de Conselheiros. Houve a assinatura da lista de presença e justificativa de ausências, nenhum conselheiro justificou a ausência. Realizou a leitura dos Ofícios emitidos: 1. Ofício nº 011/2023 – CACS-FUNDEB com a reiteração do Ofício nº 002/2023 – CACS-FUNDEB; 2. Ofício nº 012/2023 – CACS-FUNDEB com a solicitação de esclarecimentos do Departamento de Contabilidade; 3. Ofício nº 013/2023 – CACS-FUNDEB com a solicitação de adequação dos centros de custo dos profissionais que identificamos que estão no centro de custo errado; 4. Ofício nº 014/2023 – CACS-FUNDEB com a solicitação dos nomes dos funcionários lotados na Educação. Realizou a leitura dos Ofícios recebidos: 1. Cópia do DI 0955.560.0011510/2023 com os documentos do PNATE de julho/2023; 2. Cópia do DI 0955.560.0013544/2023 com os documentos do PNATE de agosto/2023; 3. Cópia do DI 0955.560.0011829/2023 com os documentos do FUNDEB de julho/2023; 4. Cópia do DI 0955.560.0012923/2023 com os documentos do FUNDEB de agosto/2023; 5. Cópia do DI 0955.560.0005162/2023 com a resposta do Ofício 004/2023; 6. Cópia do DI 0955.560.0011790/2023 com a resposta do Ofício 012/2023; 7. Cópia do DI 0955.560.0011788/2023 com a resposta do Ofício 014/2023 (Ofício



LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

nº 071/2023 com a relação de funcionários. Em relação a cópia do DI 0955.560.0005162/2023 com a resposta do Ofício 004/2023, após análise foram feitos os seguintes apontamentos: os Conselheiros deliberaram que o documento enviado não esclareceu em relação ao que foi sugerido e causou dúvidas, desta forma os Conselheiros deliberaram por solicitar os extratos da conta corrente e do fundo de investimentos, de todos os meses até que o valor tenha sido zerado, do FUNDEB Diferido (78.375-7) referentes ao saldo de R\$ 710.332,94 em 31/12/2023 bem como os documentos comprobatórios que esclareçam onde os gastos ocorreram para apresentação na próxima reunião em 31/10/2023. A respeito da cópia do DI 0955.560.0011790/2023 com a resposta do Ofício 012/2023 após análise foram feitos os seguintes apontamentos: em relação ao crédito no extrato da conta corrente no mês de Junho/2023 no valor de R\$ 1.269.112,75 os Conselheiros deliberaram por solicitar maiores esclarecimentos como o motivo que levou a esse equívoco, com um resumo detalhado dos valores lançados erroneamente. Quanto as cópias das notas fiscais da empresa MG, visto que não há detalhamento dos serviços executados nas mesmas, os Conselheiros deliberaram por solicitar que as notas fiscais venham acompanhadas das planilhas de medição dos serviços executados para que possamos realizar as fiscalizações de forma satisfatória, bem como possíveis visitas in loco para constatar que tais serviços foram executados. Solicitamos a presença da Senhora Helena Maria Felizatti Franzoni responsável pelo Setor de Transporte Escolar para esclarecimentos de alguns questionamentos sobre os gastos do transporte escolar solicitados no Ofício 002/2023, como: 1. A planilha de quilometragem para execução dos serviços compreendendo as eleições municipais; 2. A planilha do período de 2022 destacando os valores dos recursos repassados pelo Estado e a contrapartida do Município para custeio do transporte escolar; 3. Esclarecer a oscilação dos valores de outubro e novembro/2022; 4. Apresentar cópia do convênio estadual nº 48631/04 e eventuais prorrogações e 5. Informar qual o embasamento para atestar os serviços executados pelo SMTCA que é realizado pelo Setor de Passe Escolar. Há também a solicitação de esclarecimentos dos apontamentos realizados no Ofício 011/2023 sobre os documentos do Transporte Escolar de

Maio/2023, onde foi constatado que o mesmo ônibus estava com a mesma quilometragem nos documentos do Estado e do Município. Na reunião do dia 25/04/2023 a Senhora Helena não compareceu, mas enviou o Ofício 003/2023 – Setor de Cadastro de Transporte Escolar em que esclarece quanto ao item 1 do Ofício 002/2023 foi apresentado um Ofício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo solicitando 05 ônibus ou caminhões tipo baú para transportar as Urnas Eletrônicas até os locais de votação, além de 03 veículos com motoristas para permanecer a disposição da Justiça Eleitoral para transporte de funcionários até os locais de votação para solucionar eventuais problemas. A Senhora Helena, esclareceu que quando chegou o documento da quilometragem, por falta de conhecimento, tramitou o documento para pagamento e o mesmo foi pago com recursos da Educação. Alegou que hoje possui conhecimento que essa situação não pode ocorrer com os recursos da Educação. Os Conselheiros solicitam que a situação seja resolvida com o ressarcimento do valor pago em 2022 e que seja identificado esse ressarcimento, até para futuros questionamentos de outros órgãos fiscalizadores. Não foi apresentado documentos relativos ao questionamento do item 2 do Ofício 002/2023, solicitando o prazo de 60 dias, os quais já esgotaram. Os Conselheiros solicitam a planilha do período de 2022 destacando os valores dos recursos repassados pelo Estado e a contrapartida do Município para custeio do transporte escolar para apresentação na próxima reunião em 31/10/2023. Quanto ao item 3 foi apresentada a seguinte justificativa: “Informamos que a diferença/oscilação de km de out/nov refere-se ao fato de a T.C.A. haver substituído carro de grande porte (42 lugares), em manutenção, por veículos menores (22 lugares)”. A Senhora Helena fará um documento explicando detalhadamente a situação com o nome de todos os envolvidos para apresentação na próxima reunião em 31/10/2023. Sobre o item 4 foi apresentada cópia do Termo de Convênio entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Araras para auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino. Os Conselheiros irão analisar a documentação detalhadamente. Quanto ao item 5 do Ofício 002/2023, foi solicitado o prazo de 60 dias, os quais já esgotaram. Os Conselheiros solicitam



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

o embasamento para atestar os serviços executados pelo SMTCA que é realizado pelo Setor de Transporte Escolar até a próxima reunião do dia 31/10/2023. Já a solicitação de esclarecimentos dos apontamentos realizados no Ofício 011/2023 foi apresentada a seguinte justificativa pela Senhora Helena: os ônibus atendem alunos do Município e do Estado, sendo considerada rota compartilhada. Continuando os trabalhos os Conselheiros analisaram os documentos do PNATE de julho e agosto/2023. Após análise dos conselheiros foram feitos os seguintes apontamentos: sem apontamentos. Continuando os trabalhos os Conselheiros analisaram os documentos do FUNDEB de julho e agosto/2023. Após análise dos Conselheiros foram feitos os seguintes apontamentos: referente ao mês de julho/2023 as notas fiscais apresentadas da empresa MG não tem a descrição dos serviços executados, sendo assim os Conselheiros deliberam para que as notas fiscais venham acompanhadas das planilhas de medição dos serviços executados, sendo as notas fiscais 00001829, 00001830, 00001831, 00001834, 00001835, 00001836, 00001841, 00001842, 00001843 e posteriores notas que venham a ser pagas com recursos do FUNDEB. Os Conselheiros identificaram que ao somar as notas fiscais enviadas (R\$ 269.782,29) e confrontar com o pagamento do dia 14/07/2023 para a MG no valor de R\$ 314.394,95 acreditamos que faltou o envio de alguma nota fiscal para contemplar o valor do pagamento, os Conselheiros deliberam pela revisão dos documentos enviados pelo Departamento de Contabilidade. Ainda no mês de julho/2023 identificamos uma despesa do dia 20/07/2023 em nome do FEBOM no valor de R\$ 44.612,05 e a nota fiscal esclarece que foi para o seguinte destino "Contratação de empresa para serviços de pintura predial do quartel do Corpo de Bombeiros verba FEBOM – S. M. de Governo", os Conselheiros deliberam pela devolução do exato valor na conta do FUNDEB. Ao analisar a Relação de Empenhos Emitidos no período de 01/07/2023 até 31/07/2023 os Conselheiros identificaram que houve pagamento de profissional dos 30% com os valores dos 70%: Josenilda Onorio de Jesus Santos nos valores de R\$ 965,95 e R\$ 2.575,88, os Conselheiros deliberam pela correção da porcentagem correta. Em relação a folha de pagamento os Conselheiros localizaram funcionários alocados nas porcentagens erradas, os Conselheiros

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

deliberam por enviar um Ofício solicitando a correção na folha de pagamento. Passamos para a análise dos documentos de agosto/2023. O documento enviado pela folha de pagamento estava errado, enviaram a documentação de julho/2023 e não a de agosto/2023, sendo assim a análise da documentação fica prejudicada. A documentação enviada pelo Departamento de Contabilidade estava incompleta, não veio as notas fiscais dos serviços que foram pagos com o FUNDEB, não há comprovante das DARFs pagas nem a menção a que se refere essas DARFs, deste modo não foi possível a análise deste Conselho. Ao analisar o extrato do fundo de investimentos de agosto/2023, os Conselheiros demonstraram uma preocupação com a utilização dos recursos do FUNDEB dos 30% em outras ações que não sejam a folha de pagamento, fatos que podem ocasionar prejuízo no pagamento da folha de pagamento. Continuando os trabalhos os Conselheiros buscaram realizar o parecer e análise dos dados do 4º bimestre (julho e agosto) lançados no SIOPE, porém até a presente data os dados não haviam sido transmitidos e a documentação apresentada de agosto estava incompleta, o que inviabilizou a análise deste Conselho. Diante da publicação das despesas no Diário Oficial, os Conselheiros solicitam a presença na próxima reunião em 31/10/2023 de um representante do Departamento de Contabilidade para explicar a publicação dos gastos do FUNDEB. Nada mais havendo a tratar, eu Natália Panini, secretária designada, lavrei a presente Ata que após lida, analisada e aprovada, segue assinada pelos presentes.



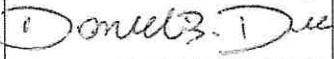



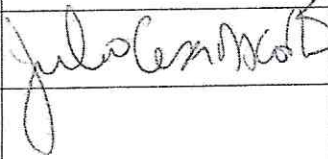
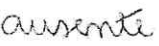
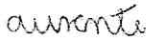
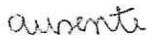
Michele Renata Figueiredo  
Presidente do CACS-FUNDEB



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

| Lista de Presença – Reunião 26/09/2023   |          |  |   |
|--|----------|--|---|
| SEGMENTOS  |          | NOME   | ASSINATURA  |
| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS 1 (UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | TITULAR  | Daniel Basílio Dias                          |    |
|  | SUPLENTE | Michelle Fernanda Felisbino Dias Ramos       | _____   |
|  | TITULAR  | Natália Panini                               |    |
|  | SUPLENTE | Jaqueline Cristina Victorino                 | _____   |
| REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  | TITULAR  | Michele Renata Figueiredo                    |    |
|  | SUPLENTE | Paula Graziela Remédio                       | _____   |
| REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  | TITULAR  | Regina Simone Agnelli Muller                 |  |
|  | SUPLENTE | Rita de Cássia da Silva Rodrigues Pascoalini | _____   |
| REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO               | TITULAR  | Julio Cesar da Costa                         |  |
|  | SUPLENTE | Marisa Beraldo Barbosa                       | _____   |
| REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO                                    | TITULAR  | Aline Pereira da Silva                       |  |
|  | SUPLENTE | Brenda da Silva Batista                      | _____   |
|  | TITULAR  | Lais Cristina Salles                         |  |
|  | SUPLENTE | Cristiane Rodrigues Pedroso do Nascimento    | _____   |
| REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DOS                                   | TITULAR  | Waldomiro Luciano Gonçalves Guirau Allonso   |  |
|  | SUPLENTE | Marcela Coelho                               | _____   |

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020  
 LEI MUNICIPAL Nº 5.400, DE 31 DE MARÇO DE 2021  
 DECRETO Nº 7.189, DE 15 DE MARÇO DE 2023  
 DECRETO Nº 7.216, DE 04 DE MAIO DE 2023

fundebararas@gmail.com

|  |          |                              |                             |
|--|----------|------------------------------|-----------------------------|
| QUAIS 1 (UM)<br>INDICADO PELA<br>ENTIDADE DE<br>ESTUDANTES<br>SECUNDARISTAS  | TITULAR  | Alinor Mesquita da Silva     | <i>Ausente</i>              |
|  | SUPLENTE | Josemil Rodrigues de Azevedo |                             |
| REPRESENTANTE<br>DO RESPECTIVO<br>CONSELHO<br>MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO (CME)   | TITULAR  | Rodrigo Rodrigues            |                             |
|  | SUPLENTE | Ana Carolina Puppe           | <i>Ana Carolina Puppe</i>   |
| REPRESENTANTE<br>DO CONSELHO<br>TUTELAR A QUE SE<br>REFERE A LEI Nº<br>8.069, DE 13 DE<br>JULHO DE 1990,<br>INDICADO POR<br>SEUS PARES | TITULAR  | Fátima Dibbern Bacce Barbier | <i>Fátima Bacce Barbier</i> |
|  | SUPLENTE | Célia Regina Barros da Silva |                             |
| REPRESENTANTE<br>DAS ESCOLAS DO<br>CAMPO   | TITULAR  | Tatiane Cristina Luzetti     | <i>Tatiane Luzetti</i>      |
|  | SUPLENTE | Juliana Maria Pavan          |                             |

| CONVIDADOS |  |
|------------|--|
|            |  |
|            |  |
|            |  |
|            |  |
|            |  |